



DECRETO Nº. 447/2021

Súmula:- Recepção na íntegra o **Decreto Estadual nº 8042, de 30 de junho de 2021**, que promove alterações no Decreto nº 7020, de 05 de março de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até **31 de julho de 2021** e prorroga o prazo do **Decreto nº 408, de 11 de junho de 2021**, conforme especifica.

PUBLICADO

DATA: 02 de julho de 2021

EDIÇÃO: 9.049 **PÁGINAS(S):** B5

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:-

- Art. 1º** Recepção na íntegra o **Decreto nº 8042, de 30 de junho de 2021**, do Governo do Estado do Paraná, que **promove alterações no Decreto nº 7020, de 05 de março de 2021**, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até **31 de julho de 2021**.
- Art. 2º** Permanece suspenso o **atendimento presencial** ao público dos serviços prestados pela Prefeitura do Município de Apucarana até **31 de julho de 2021**.
- Art. 3º** Permanece a proibição para a realização de qualquer evento, independente de quantidade de pessoas, em locais públicos ou privados e atividades esportivas coletivas até **31 de julho de 2021**.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 1º de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal